



Decreto N° 3011 - de 19 de Maio de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-2.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	100.543,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	100.543,50
Total da Unidade 04	- - - - R\$	100.543,50
Total da Instituição 02	- - - - R\$	100.543,50
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	100.543,50

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
----------------------------	--------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Maio de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

